

## DECLARAÇÃO DE VOTO

Conheço da auditoria e faço as seguintes ponderações:

1. O relatório de Auditoria apontou que, dentro da Função que ora se aprecia, os principais investimentos realizados em 2018 tiveram foco na pavimentação e recapeamento de vias; intervenções no sistema viário; intervenção, urbanização e melhoria de bairros e; reforma e requalificação de áreas públicas.

2. Apontou, ainda, que os Programas de promoção da sustentabilidade ambiental; melhoria da mobilidade urbana universal, requalificação e promoção da ocupação dos espaços públicos, representaram 78,9% dos recursos liquidados em 2018.

Assim sendo, destaco:

1. O Programa de Promoção da Sustentabilidade Ambiental (Programa 3005) tem o maior planejamento financeiro no Plano Plurianual 2018-2021, perfazendo o montante de R\$ 9,8 bilhões, e em 2018 foram empenhados R\$ 2,1 bilhões. Dentro dele, destacam-se como principais atividades: a concessão dos serviços divisíveis de limpeza urbana e os serviços de limpeza urbana de varrição e lavagem de áreas públicas (indivisíveis).

2. Os serviços divisíveis de limpeza pública, que compreendem a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição de resíduos sólidos representam os maiores contratos da Cidade de São Paulo e oneram o orçamento municipal por mais de 20 anos. O encerramento dos ajustes está previsto para 2024 e, em 2018 foi liquidado o montante de R\$ 1.076.613.962,00.

3. Tal volume monetário, somado à falta de cumprimento de marcos contratuais, gera uma situação que merece especial atenção deste Tribunal, para se evitar prejuízos financeiros, sociais e ambientais.

4. Para exemplificar, há instalações previstas nos contratos de limpeza que até hoje não foram recebidas pela Cidade, como a Estação de Transbordo Vergueiro e outros nos agrupamentos sudeste, sob responsabilidade da ECOURBIS, e noroeste, de responsabilidade da concessionária LOGA.

5. A situação não é diferente quando se aprecia os serviços de varrição e lavagem de áreas públicas que, em 2018, o valor liquidado alcançou a cifra de R\$ 944.139.182,00.

6. A Auditoria apontou que, em 2018, todos os contratos firmados para os serviços de varrição tiveram caráter emergencial e apresentaram falhas de execução.

7. Por isso destaque: o ponto frágil nos serviços de varrição é a fiscalização, portanto, é necessária a adoção de ferramenta de transparência que assegure o efetivo controle social da fiscalização, e a AMLURB deve manter na “página da internet” da Prefeitura e não no “site” particular das empresas prestadoras do serviço, a relação de ruas do plano de varrição, a frequência da prestação dos serviços e os dias de execução.

8. E mais. Este Tribunal deverá adotar recursos tecnológicos atualizados, tais como drones, motolinks, entre outros, nos procedimentos de auditorias tornando mais eficazes os resultados alcançados.

9. Diante da essencialidade dos serviços de limpeza urbana e do alto custo de sua prestação para o erário municipal, aliado ao longo prazo de vigência dos ajustes, reitero meu posicionamento, no sentido de que deve ser: intensificada a atuação fiscalizatória de acompanhamento da execução desses serviços, apurando-se as situações de descumprimento de alguns marcos contratuais, bem como da análise de vantajosidade da prorrogação das concessões, com encerramento previsto para daqui a 4 anos.

10. O Programa de mobilidade urbana demanda grandes recursos do orçamento e tem significativos reflexos na vida da população, que depende de um sistema de transporte célere, moderno e acessível, que permita o deslocamento com qualidade pela cidade.

11. Nesse Programa foi executado R\$ 63,1 milhões e, as principais metas físicas foram representadas pelas intervenções no sistema viário e pela recuperação e reforço de Obras de Artes Especiais.

12. As intervenções foram centralizadas em ações relacionadas a contratos para serviços gerais de manutenção preventiva, correção, reparações e adaptações em próprios municipais.

13. Um aspecto que merece atenção nesse Programa é a falta de Planejamento Estratégico para manutenção e prevenção das Obras de Arte da cidade, que fez com a Prefeitura firmasse contratos emergenciais para vistorias e elaboração de Laudos Técnicos de Inspeção em 18 Pontes/Viadutos.

14. Apenas para relembrar, em 15/08 e em 26/09/2018, fiz alerta neste Pleno o Poder Executivo a respeito das licitações voltadas à contratação de

elaboração de projetos executivos para recuperação de pontes e viadutos que estavam paralisadas.

15. Em novembro de 2018 ocorreu a queda parcial do viaduto da Marginal do rio Pinheiros sobre a linha da CPTM e a solução implicou a contratação emergencial para a sua recuperação, que custou cerca de R\$ 20 milhões.

16. Por tudo isso aproveito para insistir em um tema que venho discutindo neste Tribunal: a Prefeitura precisa de um planejamento estratégico de manutenção e prevenção das obras de arte, com a inclusão de novas tecnologias de monitoramento, bem como de plano para a retomada das obras públicas inacabadas na cidade.

17. Quanto às intervenções no sistema viário, é necessário e premente que a Prefeitura utilize instrumentos de inovação tecnológica visando melhorias na conservação e manutenção do pavimento asfáltico, a exemplo da varredura a laser do pavimento que, ao lado dos ensaios tecnológicos e outros instrumentos, proporciona economia ao erário e torna mais assertiva a escolha das vias e dos serviços a serem realizados.

18. A varredura a laser, que pode ser complementada pelo levantamento estrutural das deflexões, insisto, é o primeiro passo que a Prefeitura precisa dar na direção da melhoria da gestão do pavimento asfáltico, pois, por meio dela, é possível a obtenção de informações prévias sobre os defeitos e desgastes da superfície do leito carroçável, viabilizando a comparação com o resultado final entregue pela executante do serviço.

19. Além de auxiliar no planejamento, por descrever a situação da via e indicar a melhor forma de intervenção no pavimento (se manutenção preventiva ou recapeamento), auxilia também na fiscalização, pois é possível averiguar se o serviço executado corresponde ao contratado e pago pela municipalidade.

20. Não podemos esquecer que o sistema viário de São Paulo consome anualmente em torno de 500 milhões de reais para sua manutenção e a varredura a laser fornece informações precisas e auxilia na escolha das melhores práticas interventivas para a prevenção e manutenção do pavimento asfáltico, evitando intervenções desnecessárias e onerosas aos cofres municipais.

21. O aperfeiçoamento do sistema de gestão do pavimento asfáltico depende da inovação tecnológica e este Tribunal, no exercício de sua competência, tem o dever de orientar o Executivo quanto às melhores práticas de gestão e aplicação dos recursos públicos.

22. Por fim, por oportuno, destaco a situação das obras paradas. Isto porque, segundo um levantamento feito pela Equipe de Auditoria deste Tribunal no TC 8655/2018, realizado entre os meses de outubro de 2018 e abril deste ano, havia na Cidade 289 obras inacabadas, sendo 123 só na área da educação. A média de atrasado é de 3 anos e 5 meses. Em alguns casos o atraso ultrapassa o prazo de 10 (dez) anos.

23. Esse cenário acarreta significativos prejuízos ao erário, pois a somatória dos contratos dessas obras alcançou a cifra de 16,1 bilhão.

São Paulo, 11 de dezembro de 2019.

**DOMINGOS DISSEI**  
Conselheiro TCMSP